

**MNISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA
IDADE CERTA**

**ABERTURA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº
02/2015
INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES
PEDAGÓGICOS PARA ATUAR NA FORMAÇÃO DO PROGRAMA**

A Universidade Federal de Santa Maria torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público para preenchimento de vaga do Projeto nº 035878, abaixo relacionado, por prazo determinado, nas condições estabelecidas no presente edital com base nos princípios, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 27 de fevereiro de 2013.

1. Do Serviço

São oferecidas 07 (sete) vagas efetivas e 07 (sete) em suplência para professores supervisores pedagógicos para o Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC/2015, ficando à Coordenação Geral o direito de indicar, via Sistema Integrado de Monitoramento e Controle – SIMEC, o número necessário de professores supervisores pedagógicos, permanecendo os demais em lista de suplência. A título de bolsa, o FNDE pagará aos Professores Supervisores Pedagógicos da IES, mensalmente e durante a duração do curso da Formação Continuada de Professores Alfabetizadores, R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais).

2. Dos Requisitos Gerais

A seleção será pautada pelos seguintes critérios cumulativos:

- I - ter experiência na área de formação de professores alfabetizadores;
- II - possuir titulação de Doutorado, Mestrado ou Especialização na área da Educação ou áreas afins.

3. Dos Requisitos Específicos

- I – disponibilidade de, no mínimo, carga horária de 4 horas semanais para participar de reuniões e planejamentos com a equipe da IES;
- II – residir no município de Santa Maria/RS;
- III - apresentar, junto ao currículo, carta descrevendo sua motivação e interesse em participar como supervisor(a) do PNAIC/2015;
- IV – disponibilidade para orientações e atendimentos especializados nas etapas presenciais do programa que serão realizadas em 2015;
- V– disponibilidade para realizar as avaliações mensais, via SIMEC;
- VI– disponibilidade de deslocar-se, na condição de professor supervisor pedagógico, para os polos onde ocorrerá a formação dos professores orientadores de estudos;

VII – não acumular recebimentos de proventos/bolsas de outras agências financiadoras;

VIII – disponibilidade para realizar, junto aos professores formadores e coordenadores locais, o acompanhamento dos planejamentos e relatórios mensais;

IX - não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de município ou, ainda, do Conselho de Contas do município; punido em decisão da qual não caiba recurso por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública capitulados nos títulos II e XI da parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei 8.429, de 02/06/92.

4. Das inscrições

As inscrições serão recebidas no período de **21 a 28 de Julho de 2015**, via Correio/Sedex para o endereço abaixo descrito. Não serão recebidas correspondências emitidas com data anterior ao dia 21 de Julho e posterior ao dia 28 de Julho de 2015. Deverá ser especificado, no envelope, o PERFIL pretendido, conforme segue:

PERFIL: SUPERVISOR(A) PEDAGÓGICO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
A/C PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA
CENTRO DE EDUCAÇÃO – PRÉDIO 16 – SALA 3148
CAMPUS UNIVERSITÁRIO
AV. RORAIMA, 1000 – BAIRRO CAMOBI
SANTA MARIA/RS
97105-900

5. Da documentação para inscrição

A inscrição dá-se por meio do envio do Currículo Lattes, devidamente documentado (modelo resumido dos **últimos 5 anos** e xerox dos comprovantes) e da ficha de inscrição, anexo I deste edital.

6. Da orientação ao candidato

- É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da inscrição;
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

7. Da Comissão Examinadora

A Comissão Examinadora será constituída por três professores da UFSM, da área objeto da seleção ou afim que farão a análise dos currículos considerando os requisitos de qualificação.

8. Da seleção

A seleção do candidato será feita a partir da análise do seu Currículo Lattes, de sua trajetória profissional e de sua produção científica, experiência e atuação em

projetos e programas federais e institucionais de ensino, pesquisa e extensão. O currículo Lattes será pontuado de acordo com a seguinte tabela:

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, ATIVIDADES DE PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO, PROFISSIONAIS, PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Formação Acadêmica (pontuar apenas um item)	Doutorado em Educação ou área afim	1,50
	Doutorado em andamento em Educação ou área afim	1,00
	Mestrado em Educação ou área afim	0,80
	Mestrado em andamento em Educação ou área afim	0,60
	Especialização	0,30
Publicação de artigos em revistas indexadas na área de educação e áreas afins – Máximo 1,5	Qualis A1	0,40
	Qualis A2	0,30
	Qualis B1	0,20
	Qualis B2 B3 B4	0,10
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão e organização de eventos.	0,25 por projeto participado	Max 1,00
Ter atuado em Programas de Formação Continuada de Professores da Educação Básica e Ensino Superior	0,20 por ano de participação.	Máximo 1,00
Participação em eventos científicos	0,20 por participação em eventos	Máximo 1,00
Atividades de Magistério na Educação Básica	0,40 por ano de atuação	Máximo 2,00
Atividades de Magistério Superior em Curso de Licenciatura	0,40 por ano de atuação	Máximo 2,00
TOTAL		10,00

9. Da divulgação do resultado

O resultado parcial será divulgado no dia **03 de agosto de 2015**, no site da PROGRAD/UFSM (<http://w3.ufsm.br/prograd/>).

O resultado final, após avaliação dos recursos, será divulgado no dia 06 de agosto de 2015.

10. Dos recursos

Os pedidos de revisão em grau de recurso devem ser devidamente justificados e encaminhados ao Coordenador da Comissão de seleção pelo e-mail seleçãopactonacionalufsm@gmail.com no período de 04 a 05 de agosto de 2015.

11. Das disposições finais

- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.
- A Comissão não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida por qualquer motivo descrito pelos correios;
 - d) correspondência recebida por terceiros;
 - e) dados preenchidos incorretamente.
- A implementação efetiva da realização da formação e do início do pagamento de bolsas está condicionada à liberação dos Recursos Financeiros da SEB/MEC e FNDE à UFSM.

O prazo de duração (validade) da lista de classificados será de 05 (dez) meses, podendo a qualquer hora ser convocado por ordem classificatória. Esse processo seletivo não acarreta estabilidade ou vínculo empregatício com o Serviço Público Federal. Este edital entra em vigor a partir da data de publicação.

Santa Maria, 21 de Julho de 2015

Prof.^a Dr.^a Marta Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação (PROGRAD)

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch
Coordenador de Planejamento Acadêmico (COPA)
Coordenador do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de
Profissionais do Magistério de Educação Básica (COMFOR)

Prof.^a Dr.^a Helenise Sangoi Antunes
Coordenadora Geral do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
(PNAIC/UFSM)

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome Completo: _____
2. Documento Identidade (número e órgão emissor): _____
3. CPF: _____
4. Data de nascimento: _____
5. Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Município: _____
6. Telefone residencial: _____ Celular: _____
7. E-mail: _____
8. Professor do Ensino:
() Fundamental – Anos Iniciais () Fundamental – Anos Finais () Médio () Superior
9. Rede
() **Municipal** () **Estadual** () **Particular** () **Federal**